



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2021

Processo nº 47648.001459/2019-05

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2018, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK LAN-TO-LAN FIBRA ÓTICA COM REDUNDÂNCIA PARA INTERLIGAR O CTN AO NARA/ANSP/TERREMARK – NAP DO BRASIL.**

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Felipe Mêmolo Portela, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.878, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1553473, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 8º do Art. 65º da Lei nº 8.666/93, e as demais informações contidas no Processo nº 47648.001459/2019-05, resolve apostilar o Contrato nº 01/2018, firmado com a empresa **Oi S.A. (Em Recuperação Judicial)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43 e com sede à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, CEP 20230-070, Rio de Janeiro/RJ, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste contratual conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2018.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

2.1. O valor mensal estimado da contratação passará a ser de R\$ 19.573,01 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e um centavo), com efeitos financeiros a partir de 20 de fevereiro de 2021, com vistas a repor a variação do seu custo em 12,49%, em decorrência do acumulado do período de fevereiro/2020 a fevereiro/2021 do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST (ANATEL), nele inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas que a execução da avença implicar.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A Contratada prestará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 11.743,81 (onze mil setecentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 27/06/2022.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste Termo de Apostilamento correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 173303, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339040, UG Emitente 264001, referente à nota de empenho nº 2021NE000124, de 05/07/2021.

*(assinado eletronicamente)*

FELIPE MÊMOLO PORTELA

Presidente

**FUNDACENTRO**



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Memolo Portela, Presidente**, em 08/07/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0114088** e o código CRC **F74E456C**.